



Câmara Municipal de Iuna

RESOLUÇÃO Nº. 07/2021

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE EDIL”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica suspenso por 30 (trinta) dias e sem direito a subsídios, de todas as suas prerrogativas, direitos, deveres e obrigações o Vereador Leonardo da Costa Oliveira.

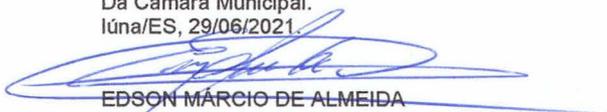
Art. 2º A suspensão, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, está de conformidade com o Ato nº 01/2021 da Mesa Diretora.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, 28/06/2021.


EDSON MÁRCIO DE ALMEIDA
Presidente da Câmara

PROMULGO, publique-se no Mural do Saguão
Da Câmara Municipal.
Iúna/ES, 29/06/2021.


EDSON MÁRCIO DE ALMEIDA
Presidente